



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 138/2021

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NA RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 866.350,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2017 – Manutenção do Gabinete de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
851	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.250,00

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO/ATIV 1004 – Construção e Manut de Áreas Esportivas/Lazer

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
861	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	304.000,00
866	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	302.100,00
TOTAL CRÉDITO			866.350,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 01 de março de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração